



## **PORTARIA Nº 4.237/2025**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 342/2025 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 087/2024, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.074.267-\*\* e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº nº \*\*\*.943.437-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 087/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 32.323.986/0001-27, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização da Av. Vereador Theodoro Braun – Rua Projetada 01 - Rua Projetada 02 – Rua Projetada 03 – Rua Projetada 04, no Bairro Leopoldina, na sede do município de Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução das obras e serviços, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº \*\*\*.986.177-\*\* e **RONE ANTUNES**, CPF nº \*\*\*.675.117-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 3.856/2025.**

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: